

DOCUMENTAÇÃO
DENTEMED

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Luciana Rodrigues Cury, Brasileira, solteira, empresária, nascida em 16/09/1983, natural de Belo Horizonte - MG, RG MG-13.534.511 SSP/MG, CPF 064.761.766-84, residente em Belo Horizonte - MG, Rua Inspetor José Aparecido, n.º 76, Bairro São Bento, CEP: 30.350-730;

Tatiana Rodrigues Cury, brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/11/1979, natural de Belo Horizonte - MG, RG MG-11.355.650 SSP/MG, CPF 046.091.276-36, residente em Belo Horizonte - MG, à Rua Inspetor José Aparecido, n.º 76, Bairro São Bento, CEP: 30.350-730;

DELIBERAM, de pleno e comum acordo, constituir como de fato e de direito uma Sociedade Empresária Limitada, regendo-se pelo presente Contrato Social e prescrições legais aplicáveis, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Denominação, Sede e Foro

A sociedade girará sob a denominação social de DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA E nome fantasia DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, tendo sede e foro na cidade de Belo Horizonte - MG, estabelecida à Rua Antonio Gravata, N.º 136 A

Bairro Betânia - CEP: 30.570-040 e fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte-MG para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Objetivo Social

Fabricação e Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; suas peças e acessórios.

CLÁUSULA TERCEIRA

Capital Social

O capital social é de R\$ 10.000 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, ora subscrito será integralizado na sua totalidade em moeda corrente do país no ato da assinatura deste contrato; subscrito na seguinte proporção:

-LUCIANA RODRIGUES CURY - 950 (Novecentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$10,00 (Dez Reais) cada, totalizando em R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), e

-TATIANA RODRIGUES CURY - 50 (Cinquenta) quotas, no valor de R\$10,00 (Dez Reais) cada, totalizando em R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA

Administração Social

A sociedade será administrada pela sócia, LUCIANA RODRIGUES CURY, cabendo-lhe representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nos atos e contratos de qualquer natureza e/ou para qualquer finalidade, em especial nos de natureza financeira. Com os poderes e atribuições de praticar todos os Atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse

[Handwritten signature]



CLÁUSULA QUINTA
Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, cc/2002).

CLÁUSULA SEXTA
Do Prazo de Duração

O prazo da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se a partir da data do registro da JUCEMG.

CLÁUSULA SÉTIMA
Disponibilidade das Cotas

É livre entre sócios a transferência de cotas, mas o sócio que desejar vendê-las no todo ou em parte a estranho, deverá antes oferecê-las ao outro, ao qual fica assegurado o direito preferencial de adquiri-las, em igualdade de condições de preço.

CLÁUSULA OITAVA
Do Exercício Social e Distribuição de Lucros

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando o balanço, com atendimento de todas as prescrições legais, os lucros e prejuízos verificados serão partilhados entre os sócios proporcionalmente às respectivas cotas, ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA NONA
Da Remuneração dos Administradores

A administradora da sociedade **LUCIANA RODRIGUES CURY**, perceberá mensalmente, a título de remuneração "pró-labore", uma quantia a ser fixada de comum acordo, sempre observado o disposto na Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA
Falecimento - Incapacidade

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos do falecido ou interdito, embora indivisa a cota social.

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 4316250820775953450-2
Data: 25/08/2020 16:34:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK17458-QW8V;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB
Titular



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Deliberação sobre as contas do exercício

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

É expressamente vedada aos quotistas, o uso da razão social a favor de terceiros, abonos, fianças, avais, assim como todo e qualquer negócio alheio as atividades sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Filiais e Outras Dependências

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

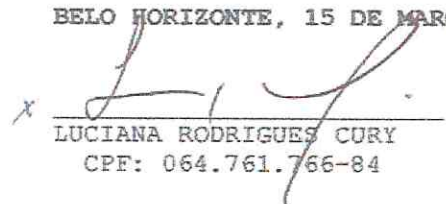
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

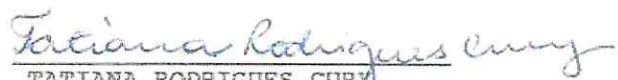
Declaração a que se refere ao código civil 2002

O(s) Administrador (es) declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, inciso 1º, CC/2002).

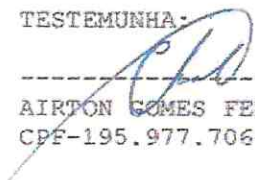
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus sucessores e herdeiros.

BELO HORIZONTE, 15 DE MARÇO DE 2006


LUCIANA RODRIGUES CURY
CPF: 064.761.766-84


TATIANA RODRIGUES CURY
CPF: 046.091.276-36

TESTEMUNHA:


AIRTON GOMES FERREIRA
CPF-195.977.706-87


RENILDA VIEIRA COSTA
CPF - 691.070.846-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

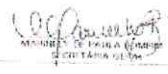
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120752089-1

DATA: 22/03/2006

PROTOCOLO: 061118389

#DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA#


PRESIDENTE


TITULAR



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 43162508207775953450-3
Data: 25/08/2020 16:34:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK17459-GEC2;



CNJ: 16.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/08/2020 16:38:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 43162508207775953450-1 43162508207775953450-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baaec6ec31bbf906e784f42355d9ceb434e0a9ec45104f4c4edd1199d378ac3dfa0e370fb6810ea408e719e37fc4cae759a86d531e19ec6f5937ad1373b
b118bd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2021





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207520891

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2036948354

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

10 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8134854 em 11/12/2020 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 207564728 - 10/12/2020. Autenticação: B92C2050AB2181E655229C3BAC3CE0577AFB4EB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/756.472-8 e o código de segurança qa0J. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/756.472-8	MGN2036948354	10/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8134854 em 11/12/2020 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 207564728 - 10/12/2020. Autenticação: B92C2050AB2181E655229C3BAC3CE0577AFB4EB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/756.472-8 e o código de segurança qa0J. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, maior, empresário, nascido em 08/08/1987, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.611.868, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº063.640.696-22, residente à Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, e

JL HOLDING LTDA, com sede à Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, registrada na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº31600334754, inscrita no CNPJ sob o nº25.236.598/0001-43, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador: **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, Brasileiro, Administrador de Empresas, Casado sob regime de bens Comunhão Parcial de bens, portador do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 30.350-730, únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.897.039/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120752089-1 em 22/03/2006 resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração contratual:

- 1) O Capital Social que era de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) é aumentado neste ato para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este procedido com a incorporação de parte das reservas de lucros, contabilizadas até 31.12.2019, conforme Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 017, registrado na JUCEMG sob o PROTOCOLO nº 20/257.578-1, em 08/05/2020, sendo subscrito e integralizado pelos administradores;

Em razão das modificações o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os quotistas:

JL HOLDING LTDA	198.000 QUOTAS	R\$ 198.000,00
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR	2.000 QUOTAS	R\$ 2.000,00
TOTAL	200.000 QUOTAS	R\$ 200.000,00

- 2) Após as alterações processadas, os sócios resolvem consolidar neste instrumento todas as cláusulas e disposições contratuais, da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continua usando da denominação social de **"DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA"** e sua sede continua sendo à Rua Antônio Gravatá, nº136, Letra A, Bairro Betânia, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.570-040;

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8134854 em 11/12/2020 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 207564728 - 10/12/2020. Autenticação: B92C2050AB2181E655229C3BAC3CE0577AFB4EB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/756.472-8 e o código de segurança qa0J. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Assinatura digital



11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Filial nº01 na Rua Santa Gema Galgani, nº39, Cond. Berilo Ware House, Galpão 01 a 05, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.590-140 com o seguinte objetivo social: "COMÉRCIO ATACADISTA E MONTAGEM DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. DEPÓSITO DE PRODUTOS ACABADOS, PONTO DE COLETA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E EMBALAGEM DOS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ."

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social da matriz é a importação e exportação, comércio atacadista, montagem e fabricação de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças e acessórios, equipamentos de proteção individual - EPI e também a instalação de máquinas e equipamentos industriais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, assim distribuídos entre os quotistas:

JL HOLDING LTDA	198.000 QUOTAS	R\$ 198.000,00
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR	2.000 QUOTAS	R\$ 2.000,00
TOTAL	200.000 QUOTAS	R\$ 200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio. A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Sócio Administrador **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR** que **assinará sempre em conjunto com um Administrador da sociedade**. A administração também ficará a cargo do Administrador não sócio, neste ato nomeado como administrador não sócio, o Sr. **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, Sócio-Administrador da empresa **JL HOLDING LTDA**, que **assinará de forma isolada**, podendo praticar todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8134854 em 11/12/2020 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 207564728 - 10/12/2020. Autenticação: B92C2050AB2181E655229C3BAC3CE0577AFB4EB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/756.472-8 e o código de segurança qa0J. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

W. G. M. de Paula Bomfim



11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores não sócios deverão prestar contas de sua administração aos sócios quotistas através da apresentação de relatórios administrativos e do balancete contábil mensal com a respectiva demonstração de resultados impreterivelmente até o dia 10 de cada mês subsequente;

PARAGRAFO TERCEIRO: Os atos de mero expediente, tais como: Representação perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, autarquias, fundações e demais empresas públicas ou privadas, inclusive empresa responsáveis pela emissão de certificados digitais no padrão ICP Brasil, poderão ser praticados de forma isolada por qualquer um dos sócios administradores.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA QUINTA: o prazo da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 22/03/2006.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Administradores poderão realizar antecipação de distribuição de lucros em períodos menores que 12 (doze) meses com base na escrituração contábil mensal, mediante levantamento dos balancetes, balanço e demonstração do resultado do exercício, obedecendo os dispositivos legais da **Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II;**

CLÁUSULA SÉTIMA: Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando estes lucros, compensar os prejuízos em exercícios futuros ou permanecerem suspensos para posterior deliberação.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em assembleia a ser instalada pelos sócios quotistas com a presença em primeira convenção, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer número, podendo ser representado na assembleia por outro sócio, ou advogado mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, e que decidirão por maioria de votos os destinos da sociedade, conforme dispõe o artigo 1074, parágrafo 1º e 2º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400

Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes

Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040

contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8134854 em 11/12/2020 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 207564728 - 10/12/2020. Autenticação: B92C2050AB2181E655229C3BAC3CE0577AFB4EB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/756.472-8 e o código de segurança qa0J. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/756.472-8	MGN2036948354	10/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8134854 em 11/12/2020 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 207564728 - 10/12/2020. Autenticação: B92C2050AB2181E655229C3BAC3CE0577AFB4EB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/756.472-8 e o código de segurança qa0J. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, de NIRE 3120752089-1 e protocolado sob o número 20/756.472-8 em 10/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8134854, em 11/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR

Belo Horizonte, sexta-feira, 11 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 11/12/2020, às 14:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/756.472-8.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JL HOLDING LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183622686491

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

24 Fevereiro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211039743 em 19/03/2018 da Empresa JL HOLDING LTDA, Nire 31211039743 e protocolo 180740172 - 25/01/2018. Autenticação: BA78290AA6D6C186C63E5AADE99DC594C2B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/074.017-2 e o código de segurança vxpz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

página 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/074.017-2	J183622686491	25/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, brasileiro, Casado sob regime de separação total de bens, maior, empresário, nascido em 08/08/1987, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.611.868, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº063.640.696-22, residente à Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **JL HOLDING EIRELI**, NIRE 3160033475-4, CNPJ 25.236.598/0001-43, com sede e domicílio na Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresaria Limitada**, com admissão do sócio **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, Casado sob regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP/MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 30.350-730, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, o acervo da empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o Capital da Sociedade Limitada. O Capital Social a partir deste ato passa a ser R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cem e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, a qual regera doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **JL HOLDING LTDA**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76;

Parágrafo Único: A sociedade utiliza como nome fantasia a expressão JL Invest;

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social: PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES COMO SOCIO OU ACIONISTA, INCLUSIVE COMO CONTROLADORA. COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE IMOVEIS, CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO OU LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO DE NEGOCIOS;

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2016, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	51	56.000	56.000,00
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR	49	54.000	54.000,00
TOTAL	100	110.000	110.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Ficam as quotas que se compõem e que venham a compor o capital social desta Sociedade gravadas com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade conjugal.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211039743 em 19/03/2018 da Empresa JL HOLDING LTDA, Nire 31211039743 e protocolo 180740172 - 25/01/2018. Autenticação: BA78290AA6D6C186C63E5AADE99DC594C2B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/074.017-2 e o código de segurança vxpz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Único: Fica facultado ao sócio administrador, nomear procuradores, por período determinado ou indeterminado, para os atos de mero expediente especificados na **Cláusula Sétima** deste instrumento, não podendo deliberar matéria de competência da diretoria nos termos do art. 1018 do CC/2002 e art.144 da lei 6.404/76.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente (em períodos inferiores a 12 meses) lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, obedecendo os dispositivos legais da **Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II**, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, **conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.**

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JL HOLDING LTDA, de nire 3121103974-3 e protocolado sob o número 18/074.017-2 em 25/01/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211039743, em 19/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
025.606.396-61	ANDRE SANTOS DE ROSA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 19 de Março de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211039743 em 19/03/2018 da Empresa JL HOLDING LTDA, Nire 31211039743 e protocolo 180740172 - 25/01/2018. Autenticação: BA78290AA6D6C186C63E5AADE99DC594C2B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/074.017-2 e o código de segurança vxpz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

nº 7/8



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207520891

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2360104187

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

13 JULHO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10667244 em 20/07/2023 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 234226676 - 14/07/2023. Autenticação: E837D8F968E55FA5CD4CA64143189BA2BE9C242. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/422.667-6 e o código de segurança dm8e. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/422.667-6	MGN2360104187	14/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR



CLÁUSULA SEXTA: Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Administradores poderão realizar antecipação de distribuição de lucros em períodos menores que 12 (doze) meses com base na escrituração contábil mensal, mediante levantamento dos balancetes, balanço e demonstração do resultado do exercício, obedecendo os dispositivos legais da **Instrução Normativa INSS 100/2003** estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II;

CLÁUSULA SÉTIMA: Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando estes lucros, compensar os prejuízos em exercícios futuros ou permanecerem suspensos para posterior deliberação.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em assembleia a ser instalada pelos sócios quotistas com a presença em primeira convenção, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer número, podendo ser representado na assembleia por outro sócio, ou advogado mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, e que decidirão por maioria de votos os destinos da sociedade, conforme dispõe o artigo 1074, parágrafo 1º e 2º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço a ser levantado na data do evento, em até 03(três) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação da época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme dispõe artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, ficando para isto, e desde já, eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via de igual teor e forma, para o mesmo efeito, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.



Belo Horizonte - MG, 30 de junho de 2023.

LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA - SÓCIO
LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY - CPF nº758.729.606-97
Representante Legal

LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY - CPF nº758.729.606-97
Administrador não sócio

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
Sócio Administrador

JL HOLDING LTDA
LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY - CPF nº758.729.606-97
Representante Legal sócio retirante



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10667244 em 20/07/2023 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 234226676 - 14/07/2023. Autenticação: E837D8F968E55FA5CD4CA64143189BA2BE9C242. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/422.667-6 e o código de segurança dm8e. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/422.667-6	MGN2360104187	14/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, de NIRE 3120752089-1 e protocolado sob o número 23/422.667-6 em 14/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10667244, em 20/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Belo Horizonte, quinta-feira, 20 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 20/07/2023, às 07:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/422.667-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 20 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10667244 em 20/07/2023 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 234226676 - 14/07/2023. Autenticação: E837D8F968E55FA5CD4CA64143189BA2BE9C242. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/422.667-6 e o código de segurança dm8e. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LARC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300627790

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

BELO HORIZONTE

Local

10 JULHO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214247304 em 11/07/2023 da Empresa LARC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, Nire 31214247304 e protocolo 234100800 - 10/07/2023. Autenticação: 17D949DF9710DEE6C4D8CAB531BDEDB54F7A2E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/410.080-0 e o código de segurança ZT9m. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/410.080-0	MGP2300627790	10/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LARC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA

1. LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CONSUL ROBERT LEVY, número 474, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-710.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de LARC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia LARC INVEST.

Cláusula Segunda - O objeto social será PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS COMO SOCIA OU ACIONISTA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, SERVICOS DE AVALIACAO NAO-IMOBILIARIA. INTERMEDIACAO DE COMPRA E VENDA DE ATIVOS EMPRESARIAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CONSUL ROBERT LEVY, número 474, SALA A, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.350-710.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/07/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real)E SERÁ INTEGRALIZADO PELO SÓCO ADMINISTRADOR EM ATÉ 18 (DEZOITO MESES).

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LARC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - As quotas sociais ficam gravadas com impenhorabilidade e incomunicabilidade em decorrência de dívidas contraídas pelos quotistas em desinteresse da sociedade. Caso algum quotista venha a contrair dívidas que coloquem em risco a estabilidade jurídica da sociedade, outros quotistas poderão excluí-lo da sociedade, pagando-lhe o que for apurado em balanço realizado trinta dias antes da exclusão, admitindo novo quotista ou não.

Cláusula Décima Sexta - Os Administradores poderão realizar antecipação de distribuição de lucros em períodos menores que 12 (doze) meses com base na escrituração contábil mensal, mediante levantamento dos balancetes, balanço e demonstração do resultado do exercício, obedecendo os dispositivos legais da Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II;

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 1 de Julho de 2023.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LARC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Sócio/Administrador

FREDERICO SARTORI CARMANINI SALES

OAB/MG:112796

MÓDULO INTEGRADOR: 14 MGP2300627790



MG66622686

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214247304 em 11/07/2023 da Empresa LARC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, Nire 31214247304 e protocolo 234100800 - 10/07/2023. Autenticação: 17D949DF9710DEE6C4D8CAB531BDEDB54F7A2E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/410.080-0 e o código de segurança ZT9m. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

nº 5/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LARC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, de NIRE 3121424730-4 e protocolado sob o número 23/410.080-0 em 10/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214247304, em 11/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
050.702.546-69	FREDERICO SARTORI CARMANINI SALES

Belo Horizonte, terça-feira, 11 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 11/07/2023, às 16:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/410.080-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214247304 em 11/07/2023 da Empresa LARC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, Nire 31214247304 e protocolo 234100800 - 10/07/2023. Autenticação: 17D949DF9710DEE6C4D8CAB531BDEDB54F7A2E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/410.080-0 e o código de segurança ZT9m. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 7/8



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207520891

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2349740601

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

3 OUTUBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10902898 em 05/10/2023 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 235761036 - 03/10/2023. Autenticação: 587BE4A8E184AEA867B2849DA01B492139E567. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/576.103-6 e o código de segurança XGda Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/576.103-6	MGN2349740601	03/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY



13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, maior, empresário, nascido em 08/08/1987, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.611.868, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº063.640.696-22, residente à Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, e

LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 51.381.910/0001-00, inscrita na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais com sede na Rua Cônsul Robert Levy, nº474, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-710, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador: **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, Brasileiro, Administrador de Empresas, Casado sob regime de bens Comunhão Parcial de bens, portador do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INSPECTOR JOSE APARECIDO, número 76, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 30.350-730, únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.897.039/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120752089-1 em 22/03/2006, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº136, Letra A, Bairro Betânia, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.570-040, resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração contratual:

- 1) Admissão da sociedade empresária limitada denominada **ATP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 51.381.847/0001-02, inscrita na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais com sede na Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, representada pelo seu sócio Administrador **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, maior, empresário, nascido em 08/08/1987, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.611.868, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº063.640.696-22, residente à Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080
- 2) O sócio **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**, já qualificado anteriormente **vende a sua-propriedade** de suas 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas à sociedade empresária limitada **ATP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 51.381.847/0001-02, inscrita na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais com sede na Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelas quais da plena e geral quitação, retirando-se da sociedade;
- 3) **LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, já qualificado anteriormente, que possui 247.500 (duzentas e quarenta e sete mil e quinhentas) quotas do capital social, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, **vende a sua-propriedade** de 117.500 (cento e dezessete mil e quinhentas) quotas à sociedade empresária limitada **ATP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 51.381.847/0001-02, inscrita na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais com sede na Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais) em quotas transferidas, pelas quais da plena e geral quitação.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10902898 em 05/10/2023 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 235761036 - 03/10/2023. Autenticação: 587BE4A8E184AEA867B2849DA01B492139E567. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/576.103-6 e o código de segurança XGda Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

- 4) Após as modificações o capital social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada pelos sócios neste ato divididas da seguinte forma:

LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	130.000	R\$ 130.000,00
ATP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	120.000	R\$ 120.000,00
TOTAL	250.000 QUOTAS	R\$ 250.000,00

- 5) Altera a cláusula **CLÁUSULA QUARTA**: A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Administrador não sócio **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY** que **assinará isoladamente**, podendo praticar todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade.
- 6) **PARÁGRAFO PRIMEIRO**: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios.
- 7) **PARÁGRAFO SEGUNDO**: Os administradores não sócios deverão prestar contas de sua administração aos sócios quotistas através da apresentação de relatórios administrativos e do balancete contábil mensal com a respectiva demonstração de resultados impreterivelmente até o dia 10 de cada mês subsequente;
- 8) **PARAGRAFO TERCEIRO**: Os atos de mero expediente, tais como: Representação perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, autarquias, fundações e demais empresas públicas ou privadas, inclusive empresa responsáveis pela emissão de certificados digitais no padrão ICP Brasil, poderão ser praticados de forma isolada por qualquer um dos sócios administradores.
- 9) **PARÁGRAFO QUARTO**: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Após as alterações processadas, os sócios resolvem consolidar neste instrumento todas as cláusulas e disposições contratuais, da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continua usando da denominação social de “DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA” e sua sede continua sendo à Rua Antônio Gravatá, nº136, Letra A, Bairro Betânia, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.570-040;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Filial nº01 na Rua Santa Gema Galgani, nº39, Cond. Berilo Ware House, Galpão 01 a 05, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.590-140 com o seguinte objetivo social: “COMÉRCIO ATACADISTA E MONTAGEM DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10902898 em 05/10/2023 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 235761036 - 03/10/2023. Autenticação: 587BE4A8E184AEA867B2849DA01B492139E567. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/576.103-6 e o código de segurança XGda Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. DEPÓSITO DE PRODUTOS ACABADOS, PONTO DE COLETA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E EMBALAGEM DOS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ.”

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social da matriz é a importação e exportação, comércio atacadista, montagem e fabricação de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças e acessórios, equipamentos de proteção individual - EPI e também a instalação de máquinas e equipamentos industriais.

- 1) **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante subscrição e integralização em moeda corrente do país de 50.000 (cinquenta mil) novas quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada, dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada pelos sócios neste ato divididas da seguinte forma:

LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	130.000	R\$ 130.000,00
ATP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	120.000	R\$ 120.000,00
TOTAL	250.000 QUOTAS	R\$ 250.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As quotas sociais ficam gravadas com impenhorabilidade e incomunicabilidade em decorrência de dívidas contraídas pelos quotistas em desinteresse da sociedade. Caso algum quotista venha a contrair dívidas que coloquem em risco a estabilidade jurídica da sociedade, outros quotistas poderão excluí-lo da sociedade, pagando-lhe o que for apurado em balanço realizado trinta dias antes da exclusão, admitindo novo quotista ou não.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Administrador não sócio **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY** que **assinará isoladamente**, podendo praticar todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores não sócios deverão prestar contas de sua administração aos sócios quotistas através da apresentação de relatórios administrativos e do balancete contábil mensal com a respectiva demonstração de resultados impreterivelmente até o dia 10 de cada mês subsequente;



PARAGRAFO TERCEIRO: Os atos de mero expediente, tais como: Representação perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, autarquias, fundações e demais empresas públicas ou privadas, inclusive empresa responsáveis pela emissão de certificados digitais no padrão ICP Brasil, poderão ser praticados de forma isolada por qualquer um dos sócios administradores.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA QUINTA: o prazo da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 22/03/2006.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Administradores poderão realizar antecipação de distribuição de lucros em períodos menores que 12 (doze) meses com base na escrituração contábil mensal, mediante levantamento dos balancetes, balanço e demonstração do resultado do exercício, obedecendo os dispositivos legais da Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II;

CLÁUSULA SÉTIMA: Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando estes lucros, compensar os prejuízos em exercícios futuros ou permanecerem suspensos para posterior deliberação.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em assembleia a ser instalada pelos sócios quotistas com a presença em primeira convenção, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer número, podendo ser representado na assembleia por outro sócio, ou advogado mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, e que decidirão por maioria de votos os destinos da sociedade, conforme dispõe o artigo 1074, parágrafo 1º e 2º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço a ser levantado na data do evento, em até 03(três) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação da época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/576.103-6	MGN2349740601	03/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10902898 em 05/10/2023 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 235761036 - 03/10/2023. Autenticação: 587BE4A8E184AEA867B2849DA01B492139E567. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/576.103-6 e o código de segurança XGda Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, de NIRE 3120752089-1 e protocolado sob o número 23/576.103-6 em 03/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10902898, em 05/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR

Belo Horizonte, quinta-feira, 05 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 05/10/2023, às 16:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/576.103-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 05 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10902898 em 05/10/2023 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 235761036 - 03/10/2023. Autenticação: 587BE4A8E184AEA867B2849DA01B492139E567. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/576.103-6 e o código de segurança XGda Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 10/10

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31207520891		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MGN2481407345		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2019	1	CESSAO DE COTAS	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
BELO HORIZONTE Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
24 ABRIL 2024 Data			Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável		
			Processo em Ordem À decisão / / _____ Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				/ / _____ Data Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
		/ / _____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	
			Presidente da _____ Turma	_____ Vogal	
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/263.903-8	MGN2481407345	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11663155 em 26/04/2024 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 242639038 - 24/04/2024. Autenticação: 831EBB93492234956BCF47345B046CCA2B5C3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/263.903-8 e o código de segurança krlj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 2/9

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1

LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 51.381.910/0001-00, inscrita na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais com sede na Rua Cônsul Robert Levy, nº474, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-710, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador: **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, Brasileiro, Administrador de Empresas, Casado sob regime de bens Comunhão Parcial de bens, portador do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 30.350-730;

ATP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.381.847/0001-02, inscrita na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais com sede na Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, representada pelo seu sócio Administrador **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, maior, empresário, nascido em 08/08/1987, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.611.868, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº063.640.696-22, residente à Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.897.039/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120752089-1 em 22/03/2006, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº136, Letra A, Bairro Betânia, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.570-040, resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração contratual:

- 1) O sócio **ATP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA**, representado por seu sócio administrador **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**, já qualificado anteriormente **vende a sua-propriedade** de suas 120.000 (cento e vinte mil) quotas do capital social pelo preço certo e ajustado de R\$ 1,00 (um real) cada à sociedade empresária limitada **LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, representada pelo seu Sócio Administrador: **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY** já qualificada anteriormente, pelas quais da plena e geral quitação, retirando-se da sociedade;
- 2) Após as modificações o capital social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada pelos sócios neste ato divididas da seguinte forma:

LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	250.000 QUOTAS	R\$ 250.000,00

Após as alterações processadas, os sócios resolvem consolidar neste instrumento todas as cláusulas e disposições contratuais, da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11663155 em 26/04/2024 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 242639038 - 24/04/2024. Autenticação: 831EBB93492234956BCF47345B046CCA2B5C3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/263.903-8 e o código de segurança krLj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(assinatura) 26/04/2024

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores não sócios deverão prestar contas de sua administração aos sócios quotistas através da apresentação de relatórios administrativos e do balancete contábil mensal com a respectiva demonstração de resultados impreterivelmente até o dia 10 de cada mês subsequente;

PARAGRAFO TERCEIRO: Os atos de mero expediente, tais como: Representação perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, autarquias, fundações e demais empresas públicas ou privadas, inclusive empresa responsáveis pela emissão de certificados digitais no padrão ICP Brasil, poderão ser praticados de forma isolada por qualquer um dos sócios administradores.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA QUINTA: o prazo da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 22/03/2006.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Administradores poderão realizar antecipação de distribuição de lucros em períodos menores que 12 (doze) meses com base na escrituração contábil mensal, mediante levantamento dos balancetes, balanço e demonstração do resultado do exercício, obedecendo os dispositivos legais da **Instrução Normativa INSS 100/2003** estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II;

CLÁUSULA SÉTIMA: Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando estes lucros, compensar os prejuízos em exercícios futuros ou permanecerem suspensos para posterior deliberação.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em assembleia a ser instalada pelos sócios quotistas com a presença em primeira convenção, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer número, podendo ser representado na assembleia por outro sócio, ou advogado mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, e que decidirão por maioria de votos os destinos da sociedade, conforme dispõe o artigo 1074, parágrafo 1º e 2º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço a ser levantado na data do evento, em até 03(três) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação da época.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme dispõe artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, ficando para isto, e desde já, eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via de igual teor e forma, para o mesmo efeito, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte - MG, 11 de abril de 2024.

LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY - CPF nº758.729.606-97
Administrador Não Sócio

LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA - SÓCIO
LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY - CPF nº758.729.606-97
Representante Legal

ATP PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA - EX-SÓCIO
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR - CPF nº063.640.696-22
Representante Legal



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11663155 em 26/04/2024 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 242639038 - 24/04/2024. Autenticação: 831EBB93492234956BCF47345B046CCA2B5C3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/263.903-8 e o código de segurança krLj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/263.903-8	MGN2481407345	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11663155 em 26/04/2024 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 242639038 - 24/04/2024. Autenticação: 831EBB93492234956BCF47345B046CCA2B5C3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/263.903-8 e o código de segurança krlJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, de NIRE 3120752089-1 e protocolado sob o número 24/263.903-8 em 24/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11663155, em 26/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Belo Horizonte, sexta-feira, 26 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2024, às 11:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/263.903-8.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 26 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11663155 em 26/04/2024 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 242639038 - 24/04/2024. Autenticação: 831EBB93492234956BCF47345B046CCA2B5C3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/263.903-8 e o código de segurança krLj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1992367410

MG

NOME
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
M4010917 SSP MG

CPF
758.729.606-97

DATA NASCIMENTO
08/04/1971

FILIAÇÃO
GETULIO ANTONIO HABIB CURY
MARIA ELIZABETH RODRIGUES C CURY

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
01269920286

VALIDADE
14/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
17/05/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
17/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01032574754
MG571328571

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.897.039/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO GRAVATA	NÚMERO 136	COMPLEMENTO A
---------------------------------	---------------	------------------

CEP 30.570-040	BAIRRO/DISTRITO BETANIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DENTEMED@DENTEMED.COM.BR	TELEFONE (31) 3374-6768/ (31) 9105-5435
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

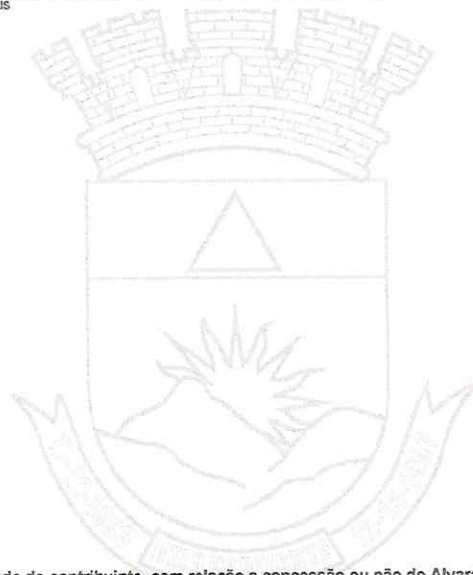
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2025 às 13:59:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.203.188/001-7		CNPJ / CPF 07.897.039/0001-00		DATA DE INÍCIO 22/03/2006		DATA EMISSÃO 13/01/2025	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS							
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA							
ÁREA UTILIZADA 240		REGIONAL OESTE		PORTE DA EMPRESA DEMAIS			
LOGRADOURO RUA ANTONIO GRAVATA				NÚMERO 136	COMPLEMENTO		
BAIRRO / DISTRITO CINQUENTENARIO		CEP 30570-040	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 758.729.606-97		NOME DO RESPONSÁVEL LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 282919900 FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS							

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
1864-8/00-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS
3321-0/00-00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.
Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.
Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;
- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.
- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 07.897.039/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:17 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2025.

Código de controle da certidão: **BEED.CE16.CCD7.4C5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/11/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/02/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001005921.00-10

CNPJ/CPF: 07.897.039/0001-00

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ANTONIO GRAVATA

NÚMERO: 136

COMPLEMENTO: LT A,

BAIRRO: BETANIA

CEP: 30570040

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000821851978

https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/DETALHE_746?descServico=Solicitar+Certid%E3o+de+D%E9bitos+Tribut%E1rios&numProto...

1/1



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADJHHOPHRL**

Certidão nº **29.716.548** Exercício: **2025**

Emissão em: **28/01/2025**

Requerimento em: **11:30:43**

Validade: **27/02/2025**

Nome: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

CNPJ: **07.897.039.0001.00**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.897.039/0001-00
Razão Social: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO GRAVATA 136 A / BETANIA / BELO HORIZONTE / MG / 30570-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2025 a 13/02/2025

Certificação Número: 2025011502481368909305

Informação obtida em 22/01/2025 14:15:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.897.039/0001-00
Certidão nº: 86779181/2024
Expedição: 17/12/2024, às 11:28:12
Validade: 15/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.897.039/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 07.897.039/0001-00

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Janeiro de 2025 às 10:48

BELO HORIZONTE, 06 de Janeiro de 2025 às 10:48

Código de Autenticação: 2501-0610-4829-0259-9611

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2025 14:00:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **07.897.039/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Olinda
Secretaria de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Coordenação de Saúde Bucal, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **DENTMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, inscrita no CNPJ nº 07.897.039-0001-00 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 0010059210010, sediada a Rua Antônio Gravata, nº 136 A, Betânia – Belo Horizonte/MG – Telefone: (31) 3374. 6768 forneceu materiais e equipamentos de consumo odontológico, referente as notas fiscais de nº, 2702 não havendo fatos supervenientes que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE
01	Cadeira Odontológica	04
02	Contra Ângulo Baixa Rotação	10
03	Micro Motor Baixa Rotação	10
04	Seladora Grau Cirurgico	05
05	Caneta Alta Rotação	10
06	Aparelho de ultra som	05
07	Mocho Odontológico	04

Olinda/PE, 31 de janeiro de 2017.

12º DISTRITO
JUNIORADO
DA PÁNELA

ROMERO DIAS

CIRURGIÃO – DENTISTA/ CRO-PE 2145
SMS/COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

Secretaria de Saúde de Olinda
Rua do Sol, 311. Carmo - Olinda-PE
Fone/Fax- 33051104



CARTÓRIO 12º DISTRITO JÚNIORADO DA CAPITAL - FOCO DA PÁNELA - RECIFE - PE
Rua Leônidas Coelho, 112 - Centro - Olinda - PE - CEP: 52090-340
Fones: (011) 3441-0297 - (011) 98493-0297 - (011) 3877-4463 e (011) 3877-4463
E-mail: cartorio12@azevedobastos.com.br
Reconhecido por Especialista (Doc. S/A/1 etim) e TÍTULOS IMITADOS DE
ROMERO DIAS
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Um tá-
Recife-PE, 29 de março de 2017. Fez test. de da serventia.
Em: N.º 1386 N.º D. A. 10141 N.º 4, 66
Valendo presente com o selo 0073745 N.º 03201703, 0029
www.tjpe.jus.br/selodigital
Válido somente com selo de autenticidade

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/43161002217597717167>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 43161002217597717167-1
Data: 10/02/2021 16:53:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE00444-HOM9;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 16:59:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 15:45:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 43161002217597717167-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f2a5671cd0f84441df4e1c543565122cad04a7769b912e3a2b5c6d25462f56888e9a86d531e19ec6f5937ad1373bb118bd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA CIDADE DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Saúde de Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ nº 24.513.574/0001-21, sediada a Av. Assis Chateaubriand, 1376 Liberdade, Campina Grande/PB, Fone: (83) 3331-1060, ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00, sediada a Rua Antônio Gravata, 136 A Betânia – Belo Horizonte/MG – Fone: (31) 3374-6768, referente a nota fiscal nº 2132, que forneceu equipamentos odontológicos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

Item	Produto	Unid.	Quant.
01	Amalgamador odontológico	Unid.	04
02	Conjunto odontológico	Conj.	02
03	Aparelho Fotopolimerizador	Unid.	04
04	Mocho odontológico	Unid.	02

Campina Grande/PB, 09 de setembro de 2016.

4º Cartório
Fechina

Claudio Nor Cavalcante Costa
Gerente de Materiais e Serviços

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
CLAUDIONOR CAVALCANTE COSTA.....
Em testada verdade, Campina Grande-PB 09/09/2016 10:34:44
Shirlaine de Sousa Melo - Escrevente
(2016-027177)EOL:R4 12,49 FAPENERS 0,25 FEPJRS 1,70
SELO DIGITAL: ADM60196-PTOP

Av. Assis Chateaubriand, 1376 - Liberdade - 58.105-420 - Campina Grande (PB)
Fone: (83) 3315-5110 PABX (83) 3315-5101 Direto e Fax (83) 3315-5105



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 43161205200364783671-1
Data: 12/05/2020 12:03:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB04803-RVRJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Del. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2020 12:13:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 43161205200364783671-1

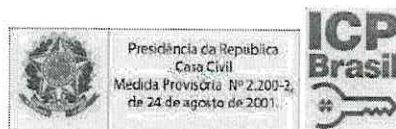
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83faaf7f1d077d6b73595cedf39906cd705992831d282a9751ad1942ef73e700ffc350428180cebf0ca6da5381ed26dc9a86d531e19ec6f5937ad1373bb118bd





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ, 07.897.039/0001-00, sediada na Rua Antônio Gravatá, 136-A, Bairro Betânia, Belo Horizonte – MG, forneceu para o INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO – IRH/PE, os seguintes equipamentos: 05 Conjuntos Odontológicos Magnus Flex, 06 Compressores Odontológicos e 05 Aparelhos de Raios-X Odontológicos, conforme nota fiscal 3971, cumprindo satisfatoriamente e a rigor com as obrigações, atendendo com pontualidade e qualidade exigidas, nada havendo que desabone sua idoneidade.

Recife, 09 de agosto de 2018



Julio Araújo da Cruz Júnior

Gerente Administrativo de Contratos e Licitações



Junia Gomes Pires - LARELI

Reconhecido, por semelhança, a(s) Firma(s) de: **Julio Araújo da Cruz Júnior**
Da test. da verdade, Recife-PE 10/08/2018 06:46:21
Douglas Cardozo Marques - Escrevente
CNPJ: 07.897.039/0001-00 3.30 FERN-RS 0.40 T90000
SELO DIGITAL: 0073392.1007201802.01237
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selo-digital

Rua Henrique Dias, s/n, Derby, Recife / PE
CEP: 52010-100 Fone (81) 3183-4772 - www.irh.pe.gov.br

Douglas Cardozo Marques
Escrevente Autorizado
3.º Tabelionato de Notas
de Recife



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2021 11:48:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 43160607215644637993-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca24f276d1e1df0646cef7dd3c5cb384c82e5d8740d9255d74466b17498a6e99ae5ffec13bf2281521c9f0c5b7c3d6989a86d531e19ec6f5937ad1373bb118bd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO DE ALMOXARIFADO E SUPRIMENTOS

RUA: COELHO NETO, 1.999 - BAIRRO VILA NOVA

FONES: (18) - 3623-4094 - 3624-4768

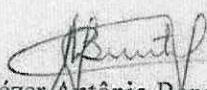
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de participação em processos licitatórios, que a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no *CNPJ* sob o nº. 07.897.039/0001-00, estabelecida na Rua Antônio Gravata, 136, Betânia - na cidade de Belo Horizonte / MG, nos forneceu Equipamentos Odontológicos, conforme relacionado na tabela abaixo. Ressaltamos ainda que a Empresa em questão honrou os seus compromissos com esta Prefeitura dentro dos prazos estipulados, cumprindo satisfatoriamente as exigências e até a presente data **NADA CONSTA** que possa desaboná-la.

Nota Fiscal	Empenhos	Código	Descrição	Und.	Quant.
8926	7740/2021	32295	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SISTEMA RETIRADA SACA BROCA	UN	30
8926	7740/2021	42679	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	UN	30
8926	7741/2021	42680	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO	UN	30
8926	7740/2021	42681	PEÇA RETA PARA MICROMOTOR	UN	30

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Araçatuba, 30 de Junho de 2021.


Abiézer Antônio Benante da Silva
Dirigente Administrativo
PMA/SMS/Almoxarifado



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 43160907215994269545-1
Data: 09/07/2021 10:47:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70689-MUF4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 13:36:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 43160907215994269545-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b5302bed6f404e423f47d3a49c913ba3f612b49957d281ef6f2318367af81df3c49a86d531e19ec6f5937ad1373bb118bd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

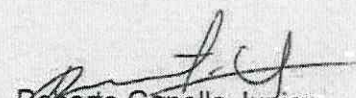
Declaramos, para fins de participação em licitações e cadastramento junto aos órgãos da Administração Pública e Privada, que a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede na Rua Antônio Gravata, 136, Bairro Betânia em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00 e Inscrição Estadual nº 001.005.921-0010, forneceu :

PRODUTO	QTDE
CONSULTORIO ODONTOLÓGICO COMPLETO - DENTEMED	3

Até a presente data, a empresa não tem sido objeto de reclamações ou rejeições, não existindo em nossos arquivos nada que a desabone Técnica ou Administrativamente.

Assim sendo, julgamos que a empresa supra citada é qualificada para fornecer o produto descrito, com qualidade e pontualidade.

Ibitinga-SP, 12 de junho de 2019.


Roberto Gonella Junior
Gestor Executivo do SAMS

Avenida Dom Pedro II, 599 - Ibitinga/SP - CEP 14940-124 CNPJ 57.712.473/0001-39
Telefone (16) 3352-7080 - sams@ibitinga.sp.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/43162708210223893064>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 43162708210223893064-1
Data: 27/08/2021 16:33:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY09135-QRNY;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 16:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas Provisório nº 100/2020 CNJ - art. 9º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/08/2021 10:28:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 43162708210223893064-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69794ae2568b96ab46bd4866143f6f98fab19919bfddea7a5ae18a136b507dd4a1976bbbdee89c34b93493db9f9bb3b9a86d531e19ec6f5937ad1373bb118bd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





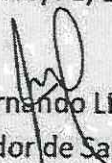
PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de VITORIA DE SANTO ANTÃO/PE, inscrita no CNPJ nº 08.916.501/0001-24, sediada a RUA HENRIQUE HOLANDA, 727 MATRIZ – Vitória de Santo Antão/PE CEP 55602-000, Fone: (81) 3523-112, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.897.039/0001-00, inscrição estadual nº 001.005.921-0010, sediada a Rua Antônio Gravatá, 136 A Betânia – Belo Horizonte/MG – Fone: (31) 3377-7500, forneceu KIT ACADÊMICO, referente à Nota Fiscal nº 7172, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

Item	Produto	Quant.	Unid.
01	KIT ACADEMICO	20	Unid.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, 26 de outubro de 2020.


Fernando Lira
Coordenador de Saúde Bucal

Fernando Lira
Coord. Saúde Bucal
Portaria: 0124/2020

Av. Henrique de Holanda, nº 727, Vitória de Santo Antão – PE – CNPJ: 08.916.501/0001-24
Fone: (81) 3523-2345 Fone FAX (81) 3523-1111

Digitalizada com CamScanner



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 43162910204925480727-1
Data: 29/10/2020 16:31:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ00065-6M10;



CNPJ: 08.916.501/0001-24

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/10/2020 10:19:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 43162910204925480727-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63dbe33360dc8fd9ab25db67276c8176b2bd05ec71d1b34655481a5660fa6cb319662b9fcf8be385a5dd98d0c93f9b8d9a86d531e19ec6f5937ad1373bb118bd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Administrativo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Dr. Alberto Andaló, nº 3030, CEP: 15015-000, São José do Rio Preto/SP, atesta para os devidos fins que a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00 entregou o material abaixo mencionado:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 524/2020

PROCESSO: 14.018/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0188/21

VIGÊNCIA: 04/03/2021 A 03/03/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPENHO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ENTREGUE
5530/2021	CÓD. 74653 - COMPRESSOR COM 06 PES	02	02

Cumprimento Contratual: Até o presente momento a empresa cumpriu a obrigação contratada, não havendo nada que possa desaboná-la em relação à compra mencionada.

São José do Rio Preto, 01 de Julho de 2021.


Luciana Cristina Delfino Lisboa
Setor de Gestão de Contratos e Convênios
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Secretaria de Saúde

Av. Romeu Strazzi, 199 - CEP 15084-010 - Tel: (17) 3216-9760
www.riopreto.sp.gov.br/saude

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/43160907214132646186>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 43160907214132646186-1
Data: 09/07/2021 10:47:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70688-9CGH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 10:52:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.riopreto.sp.gov.br/saude ou no endereço eletrônico <https://azevedobastos.net.br/documento/43160907214132646186> - artigo 2º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 13:35:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 43160907214132646186-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b5d8a04aecad9f002c42e4a4ed2c0e9c74a006f0fe960f6b7efba28fe1ff98f459a86d531e19ec6f5937ad1373bb118bd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para servir de referência em suas vendas posteriores, que a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, estabelecida à Rua Antônio Gravata, nº 136 - A, Bairro Betânia, Belo Horizonte, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00, vencedora da concorrência nº 003/2007 SESI/RN, prestou serviço a esta unidade do SESI CLÍNICA CAT NATAL, fornecendo os seguintes produtos referente a 10 conjuntos de equipamentos odontológico:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE
1	Cadeira odontológica automática com pedal de comando - estofamento cor verde	DENTEMED	10
2	Equipo Odontológico com 3 pontas e seringa triplice - acoplado	DENTEMED	10
3	Refletor Odontológico multifacetado 20.000L	DENTEMED	10
4	Unidade de água com 2 sugadores	DENTEMED	10
5	Mocho Odontológico a Gás com estofamento cor verde	DENTEMED	10

A empresa cumpriu com todas as exigências que lhes foram impostas relativas a quantidade, qualidade e prazo de entrega, assim atendendo prontamente e com presteza as necessidades do contrato e que até a presente data, a empresa não tem sido objeto de reclamações desta unidade, não existindo em nossos arquivos, nada que a desabone técnica ou administrativamente.

Natal 10 de julho de 2008

Angelina S. Gomes
Angelina Sátiro Gomes

Chefe do Setor Odontológico



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bernardo Moreira Bruschi, em segunda-feira, 21 de agosto de 2023 14:38:41 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 2º

ANTENHO DE QUALIDADE
FABRILIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO